

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 18/07/2018 15:11:44, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 1004776-85.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Exeqüente: Sol Invest Empreendimentos e Participações Ltda.

Executado: Casa do Cacau Ltda - Epp e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Cláudia Habice Kock

Vistos.

Ante a informação da integral quitação do débito às fls. 104, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Sol Invest Empreendimentos e Participações Ltda. em face de Casa do Cacau Ltda - Epp e Maria Fernanda Carneiro.

Intimem-se os executados por via postal (MP+AR) para o recolhimento da taxa judiciária final no prazo de cinco dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

A missiva deverá ser remetida ao endereço de págs. 101/102, aplicandose, se o caso, a **presunção de intimação** do art. 513, §3º, do mesmo diploma legal.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraguara, 18 de julho de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 18 de julho de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.